



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 475

Em 20 / 12 / 2017

Do Processo nº 2015-0.241.586-7

Interessado: Associação Educacional Nove de Julho (UNINOVE)

Local: Rua Vergueiro e Rua Dr. Siqueira Campos.

Contribuinte: 033.015.1589-4

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Agp
Laura Gitti Campele Palm
Arquiteta
SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido protocolado inicialmente como Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, em 11/09/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, com opção de análise pelas Leis nº 16.402/16 (fl. 53) e 16.642/17 (fl. 401), prosseguindo a análise como pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, englobando regularização, para edificação destinada a Universidade, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3-9, em EETU, pela Lei nº 16.050/14, e em zona de uso ZEU, pela Lei nº 16.402/16, na Prefeitura Regional Sé.

PRONUNCIAMENTO/055/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 65ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 408 a 420, entendeu, por unanimidade de votos, que:

- Não cabe análise da SMUL/CTLU no presente caso, em face do disposto no Art. 4º do Decreto nº 57.286/16, com última redação dada pelo Decreto nº 57.558/16;
- Poderão ser aceitas as vagas propostas no projeto ora apresentado, devendo ser apresentada nova Certidão de Diretrizes emitida por SMT, com o consequente cancelamento das Certidões de Diretrizes emitidas anteriormente por aquela Pasta.

Entendeu ainda que, sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra das disposições contidas no Ofício 0509/CONPRES/2016 e respectivas peças gráficas vistas;

Imf
fm


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 476

Em 20 / 12 / 2017

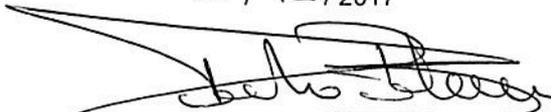

Laura Gitti Campele Paim
REQ 0000
SEC

Do Processo nº 2015-0.241.586-7

2. Apresentação da anuência referente ao Memorial Descritivo e às peças gráficas, vistado CONDEPHAAT, relativos ao Processo nº 75339/2015, atendidas na íntegra as disposições nela contidas;
3. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE, em face da pretensão de manejo arbóreo;
4. Apresentação de Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) aprovado, nos termos dos Decretos nº 34.713/94 e 36.613/96;
5. Representação das servidões constantes da averbação 01 da matrícula 99.260;
6. Atendimento ao inciso II do Art. 87 da Lei nº 16.402/16, quanto ao limite de 25% de vedação da testada do lote com muros;
7. Apresentação de memória de cálculo que assegure o atendimento ao §2º do Art. 81 da Lei nº 16.402/16, quanto à redução da taxa de permeabilidade e o aumento da Quota Ambiental na mesma proporção;
8. Apresentação de memória de cálculo que assegure o atendimento à alínea 'a' do inciso I do Art. 62 da Lei nº 16.402/16, quanto à cota de garagem máxima, para que as áreas cobertas ocupadas por circulação, manobra e estacionamento de veículos sejam consideradas não computáveis;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.402/16, 16.050/14 e 16.642/17.

Caberá a SERVIN a avaliação da proposta apresentada de Fruição Pública, Fachada Ativa e Cota de Solidariedade, observados os artigos 111 e 112 da Lei nº 16.050/14 e os artigos 62, 70, 71, 87 e 114 da Lei nº 16.402/16.

20 / 12 / 2017



PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Beatriz Polizeli, Gabriela Defilippi Audra, Guilherme Fernandes de Souza e Adevilson Maia.

PRESENTES AINDA: Laura Gitti Campele Paim e Marília Fernandes.

